

## LEIS E DECRETOS



**DECRETO Nº 15.462 DE 02 DE Dezembro DE 2013.**

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 12.710.635,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.305, de 10 de janeiro de 2013

### DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Justiça/Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FERMOJUPI, no valor de R\$ 12.710.635,00 (doze milhões, setecentos e dez mil, seiscentos e trinta e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado no ano de 2012 na fonte 18 - Recursos dos Fundos Especiais e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 02 de dezembro de 2013

*[Assinatura]*  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*[Assinatura]*  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
*[Assinatura]*  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

### SUPLEMENTAÇÃO

#### ANEXO I

DECRETO Nº 15.462 de 02/12/2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
01101.01031801.225	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DA TV E RÁDIO ASSEMBLEIA	FO	3.3.90.30	00	250.000,00
01101.01031802.235	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.3.90.36	00	400.000,00
01101.01031802.235	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.3.90.39	00	495.000,00
01101.01031802.235	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.3.90.41	00	1.335.635,00
02101.01032841.001	CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS	FO	3.3.90.39	00	590.000,00
02101.01122802.005	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.13	00	29.000,00
02101.01122802.005	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.92	00	723.000,00
02101.01122802.005	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.91.13	00	50.000,00
02101.01122802.007	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	FO	3.3.90.36	00	16.000,00
04105.02061851.482	IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIA	FO	4.4.90.52	18	8.762.000,00
04105.02061852.281	TREINAMENTO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES	FO	3.3.90.14	18	30.000,00
04105.02061852.281	TREINAMENTO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES	FO	3.3.90.39	18	30.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>12.710.635,00</b>

### ANULAÇÃO

#### ANEXO II

DECRETO Nº 15.462 de 02/12/2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
01101.01031802.235	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.1.90.09	00	141.000,00
01101.01031802.235	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.1.90.13	00	265.000,00
01101.01031802.235	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.1.90.96	00	46.000,00
01101.01031802.235	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.1.91.92	00	2.635,00
01101.01031802.235	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.3.90.14	00	100.000,00
01101.01031802.235	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.3.90.33	00	100.000,00
01101.01031802.235	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.3.90.92	00	7.000,00
01101.01031802.235	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	4.4.90.51	00	1.600.000,00

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Segunda-feira, 2 de dezembro de 2013 • Nº 229

01101.01031802.235	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	4.6.91.71	00	19.000,00
01101.01031802.237	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	00	200.000,00
02101.01032832.006	INTERIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DO TCE	FO	3.3.90.14	00	38.000,00
02101.01032841.000	IMPLANTAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO	FO	3.3.90.39	00	49.000,00
02101.01032841.000	IMPLANTAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO	FO	4.4.90.52	00	249.000,00
02101.01122801.208	IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO PATRIMONIAL	FO	3.3.90.39	00	15.000,00
02101.01122802.005	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.91.92	00	313.000,00
02101.01122802.005	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.3.90.05	00	25.000,00
02101.01122802.007	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	FO	3.3.90.14	00	30.000,00
02101.01122802.007	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	FO	3.3.90.30	00	156.000,00
02101.01122802.007	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	FO	3.3.90.35	00	50.000,00
02101.01122802.007	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	FO	3.3.90.39	00	30.000,00
02101.01122802.007	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	FO	3.3.90.46	00	20.000,00
02101.01122802.007	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	FO	4.4.90.52	00	151.000,00
02101.01122841.010	BIBLIOTECA DO TCE/PI	FO	3.3.90.39	00	72.000,00
02101.01126841.015	IMPLANTAÇÃO DE REDE PRIVADA VIRTUAL - VPN	FO	3.3.90.39	00	35.000,00
02101.01126841.015	IMPLANTAÇÃO DE REDE PRIVADA VIRTUAL - VPN	FO	4.4.90.52	00	175.000,00
04105.02061852.281	TREINAMENTO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES	FO	4.4.90.51	18	60.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.948.635,00</b>



**DECRETO Nº 5463 DE 02 DE Dezembro DE 2013.**

de R\$ 7.775.480,00 (sete milhões, setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 7.775.480,00, em favor dos órgãos que especifica.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.305, de 10 de janeiro de 2013

## DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo, Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, Secretaria da Educação e Cultural/Fundação Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde/VII - Coordenação Regional de Saúde - Valença do Piauí, Secretaria do Planejamento/Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Secretaria da Administração/Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, Polícia Militar do Piauí, Defensoria Pública do Estado, Secretaria das Cidades, Secretaria dos Transportes e Secretaria do Turismo, no valor

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 02 de dezembro de 2013

*[Assinatura]*  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*[Assinatura]*  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
*[Assinatura]*  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 5463, de 02 de 12/2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11110.04122902.120	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.39	00	141.980,00
11114.04122902.054	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS	FO	4.4.90.52	10	90.000,00
14102.12361122.214	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.39	14	1.000.000,00
14102.12368122.217	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.18	14	500.000,00
14201.12364022.111	ENSINO A DISTÂNCIA	FO	3.3.90.33	10	50.000,00
14201.12364022.111	ENSINO A DISTÂNCIA	FO	3.3.90.39	10	100.000,00
16101.15451211.230	EXECUÇÃO DA OBRA DA ZPE DE PARNAIBA-PI	FO	4.4.90.51	16	2.000.000,00
17132.10122032.136	COORDENAÇÃO GERAL DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE-VALENÇA	SO	3.3.90.30	00	12.000,00
17132.10122032.136	COORDENAÇÃO GERAL DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE-VALENÇA	SO	3.3.90.36	00	5.000,00

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 2 de dezembro de 2013 • Nº 229

5

17132.10122032.136	COORDENAÇÃO GERAL DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE-VALENÇA	SO	3.3.90.39	00	18.000,00
17132.10122032.136	COORDENAÇÃO GERAL DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE-VALENÇA	SO	4.4.90.52	00	3.000,00
19201.04122012.229	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS	FO	3.3.90.14	00	10.000,00
19201.04122012.231	PESQUISAS DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO	FO	3.3.90.14	00	9.000,00
20101.23692251.481	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	FO	3.3.50.39	00	301.000,00
21205.16482181.325	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS	FI	4.4.20.93	00	230.000,00
26101.06126011.235	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	FO	3.3.90.30	10	100.000,00
26101.06126011.235	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	FO	3.3.90.39	10	100.000,00
26101.06126011.235	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	FO	4.4.90.52	10	100.000,00
35101.04122902.178	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.1.90.11	00	2.300.000,00
45101.04122902.042	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	FO	3.1.91.13	00	15.500,00
45101.15451191.077	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NO MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.51	00	590.000,00
46101.26781201.043	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E IMPLANTAÇÃO/REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	FO	4.4.90.51	00	20.000,00
46101.26782201.042	IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	FO	4.4.90.51	00	30.000,00
47101.23695162.156	PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.40.39	00	50.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>7.775.480,00</b>

## ANULAÇÃO

### ANEXO II

DECRETO Nº 51163, de 02 12 /2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11110.04122011.131	PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA E APOIO AO CENTRO DE ESTUDOS.	FO	3.3.90.37	00	69.990,00
11110.04122011.131	PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA E APOIO AO CENTRO DE ESTUDOS.	FO	3.3.90.92	00	11.000,00
11110.04122011.131	PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA E APOIO AO CENTRO DE ESTUDOS.	FO	4.4.90.52	00	39.000,00
11110.04122012.131	APOIO AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	FO	3.3.90.39	00	21.990,00
14102.12368122.217	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.40.51	14	500.000,00
14102.12368122.217	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.50.51	14	500.000,00
14102.12368122.217	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.61	14	500.000,00
14201.12364022.111	ENSINO A DISTÂNCIA	FO	4.4.90.52	10	150.000,00
16101.15451211.189	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E TURISMO	FO	4.4.90.51	16	2.000.000,00
17139.10301032.200	CONVÊNIOS DIVERSOS COM M.SAÚDE, FMS, FUNASA E OUTROS	SO	4.4.90.51	00	38.000,00
19101.04122011.188	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO	FO	3.3.90.30	00	19.000,00
20101.23692251.481	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	FO	3.3.90.39	00	301.000,00
21205.16482181.325	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS	FI	4.4.90.51	00	230.000,00
26101.06181091.240	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO E DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	FO	3.3.90.30	10	300.000,00
35101.03122901.121	CONTRATAÇÃO E TREINAMENTO DE NOVOS SERVIDORES PÚBLICOS	FO	3.1.90.11	00	2.300.000,00
45101.04122902.042	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	FO	3.1.90.11	00	15.500,00
45101.15451191.077	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NO MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.40.51	00	100.000,00
45101.15451191.077	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NO MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.40.92	00	100.000,00
45101.17512191.034	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.40.51	00	100.000,00
45101.17512191.072	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.40.51	00	100.000,00
45101.17512191.081	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CIDADES TURÍSTICAS E COM POTENCIAL TURÍSTICO	FO	4.4.40.51	00	100.000,00
45101.17512191.081	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CIDADES TURÍSTICAS E COM POTENCIAL TURÍSTICO	FO	4.4.40.92	00	90.000,00
46101.26782201.045	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS BR'S 020/PI, 222/PI E 235/PI.	FO	4.4.90.39	00	30.000,00
47101.23695161.427	REALIZAR ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.35	10	90.000,00
47101.23695161.457	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AOS PÓLOS DAS ORIGENS, DELTA E TERESINA - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	00	70.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>7.775.480,00</b>





## DECRETO Nº 15.464, DE 02 DE Dezembro DE 2013

Altera o Decreto nº 13.229, de 27 de agosto de 2008, que regulamenta a Lei nº 5.727, de 14 de janeiro de 2008, que institui o Fundo de Apoio à Pesquisa e à Exploração Mineral do Piauí - FEMUPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual e considerando os termos do Ofício nº 084/2013/SEMUPER, de 09 de outubro de 2013, da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, referente ao processo AP.010.1.006348/13-80,

### DECRETA:

Art. 1º Os arts. 2º, 5º, 6º, 8º, 11, 12, 13, 19, 22, 25 e 27 do Decreto nº 13.229, de 27 de agosto de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Fundo de Apoio à Pesquisa e à Exploração Mineral do Piauí - FEMUPI, instituído pela Lei nº 5.727, de 14 de janeiro de 2008, é vinculado a Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMUPER.

Art. 5º  
§1º A instituição privada interessada em desenvolver determinada atividade a que se refere este artigo apresentará projeto técnico à Diretoria de Recursos Minerais da SEMUPER, que elaborará relatório circunstanciado, observados sempre os limites dos recursos disponíveis.

§2º Os projetos selecionados pela Diretoria de Recursos Minerais da SEMUPER serão submetidos ao Conselho Mineral do Piauí - CONMINERAL para apreciação e aprovação, sendo enviados, posteriormente ao Banco oficial para a confecção do cadastro bancário e do contrato concessivo do financiamento pretendido, em consonância com suas normas internas.

Art. 6º  
§1º A Secretaria Executiva será exercida pelo Diretor de Recursos Minerais da SEMUPER.

§ 2º  
I - o Secretário de Estado - Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMUPER, que o presidirá;

V - o Diretor de Recursos Minerais da SEMUPER;

Art. 8º  
I -

VII - analisar as atividades econômicas e minerárias prioritárias para o Estado do Piauí, revisando-as e atualizando-as sempre que necessário, mediante proposta do Diretor de Recursos Minerais da SEMUPER;

XI - fixar o percentual sobre os financiamentos a ser destinado à remuneração dos serviços prestados pela SEMUPER;

Art. 11. A Secretaria Executiva, exercida pelo Diretor de Recursos Minerais da SEMUPER, é órgão responsável pelas atividades-meio do FEMUPI e do CONMINERAL, na forma deste Regulamento e de normas internas.

Art. 12. ....  
I - .....  
XV - promover a movimentação financeira, orçamentária e contábil do FEMUPI, integrada com a SEMUPER;  
XVI - assinar, em conjunto com o Secretário de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMUPER, gestor do FEMUPI, os empenhos, ordens de pagamento, solicitação de empenho e de recursos financeiros;

Art. 13. ....  
I - .....  
XI - receitas decorrentes de multas contratuais aplicadas no âmbito do FEMUPI ou da Diretoria de Recursos Minerais da SEMUPER;

Art. 19. Os bens adquiridos com os recursos do FEMUPI serão incorporados ao patrimônio da SEMUPER.

Art. 22. Os orçamentos anual e plurianual do FEMUPI integrarão o orçamento do Estado do Piauí, no âmbito da SEMUPER.

Art. 25. O FEMUPI terá vigência por prazo indeterminado e, na hipótese de extinção, seus direitos e obrigações serão assumidos pela SEMUPER, transferidos ao órgão ou entidade que a ele suceder ou terá destinação especificada em ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 27. O Secretário de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMUPER, gestor do FEMUPI e Presidente do CONMINERAL, estabelecerá as normas complementares que se fizerem necessárias ao desempenho do Fundo, inclusive as destinadas a suprir os casos omissos neste Regulamento, ouvido previamente o Secretário Executivo e Diretor de Recursos Minerais, submetendo-as à homologação do Chefe do Poder Executivo para que tenham eficácia". (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02 de dezembro de 2013.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 1352





## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ



Estado do Piauí  
Gabinete do Governador  
Palácio de Karnak

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC 046/2013-RG, instaurado por intermédio da Portaria GSE/ADM nº 181/2013, de 12 de agosto de 2013, (publicada no Diário Oficial do Estado nº 156, de 19 de agosto de 2013), do Secretário da Educação e Cultura,

**R E S O L V E** demitir o servidor **JOMILDO CAVALCANTE SOUSA**, Professor, Matrícula Funcional nº 235.152-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura do Piauí, lotado na Unidade Escolar João Clímaco D'Almeida, por conduta funcional tipificada no art. 159 da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos do art. 153, II, da soberana Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de dezembro de 2013.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC 046/2013-RG  
Portaria GSE/ADM Nº 181/2013

Denunciado: **JOMILDO CAVALCANTE SOUSA**, Professor, Matrícula Funcional nº 235.152-8

Denunciante: **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ**

### JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria GSE/ADM Nº 181/2013, de 12 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial nº 156, de 19 de agosto de 2013, do Secretário de Estado da Educação e Cultura, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **JOMILDO CAVALCANTE SOUSA**, Professor, Matrícula Funcional nº 235.152-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura do Piauí, lotado na Unidade Escolar João Clímaco D'Almeida, relacionada ao **ABANDONO DE CARGO**, a partir do mês de agosto do ano de 2011, nos termos do art. 159, da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Regularmente instaurada (fl. 02), a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver os atos de instrução processual da seguinte forma:

- Ata de início dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 06/07);
- Juntada aos autos de documentos oriundos da Secretaria de Estado da Educação e Cultura (fls. 10/27);
- Termo de Indiciação (fls. 28/29);
- Citação do indiciado para apresentar Defesa Escrita (fl. 30);
- Defesa escrita (fl. 31);
- Relatório Final da Comissão Processante (fls. 33/37);
- Termo de Encerramento do processo e de encaminhamento à autoridade instauradora (fl. 38).

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fls. 33/37), face ao que consta nos autos, concluiu o seguinte:

" (...) que o servidor **JOMILDO CAVALCANTE SOUSA**, ocupante do cargo de professor, matrícula nº 235.152-8, da Secretaria de Educação do Estado do Piauí, ausentou-se intencionalmente do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir do mês de agosto de 2011, não retornando às suas atividades desde então, conforme documentos demonstrados nos autos, tendo configurado o **ABANDONO DE CARGO**, previsto no art. 159 do Estatuto Estadual, ausentes as circunstâncias agravantes e atenuantes, estando ele sujeito à aplicação da pena de **DEMISSÃO**, prevista no art. 153, inciso II, do mesmo diploma estadual. "

O indiciado informa na sua defesa "que não tem mais interesse em reassumir o cargo de Professor junto a Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí, por falta de compatibilidade de horário junto ao novo emprego na rede particular de ensino".

É o relatório. Passo a decidir.



O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao denunciado o contraditório e a ampla defesa, obedecido, assim, ao devido processo legal.

Para que seja caracterizado o Abandono de Cargo, sobre o qual versa este Processo Administrativo Disciplinar, é fundamental que estejam presentes a ausência prolongada e o *animus abandonandi*, ou seja, a intenção de abandonar o cargo. O primeiro ponto analisado, qual seja a ausência prolongada, é demonstrada pela sua ausência ao trabalho sem justificativa e sequenciadas em número superior a 30 (trinta) dias, conforme consta de sua frequência negativa (fls. 14/21).

O segundo ponto em questão, que compõe o abandono de cargo, é o *animus abandonandi*, ou seja, a intenção (o ânimo) de abandonar o serviço público. Este é o elemento subjetivo que está presente em todo o comportamento do servidor durante o período em que foram registradas as referidas ausências.

É importante destacar, que o servidor não demonstrou vontade em permanecer no cargo, quando afirma "que não tem mais interesse em reassumir o cargo de Professor junto a Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí, por falta de compatibilidade de horário junto ao novo emprego na rede particular de ensino".

Ressalte-se, ainda, que as fichas individuais de frequência são meios idôneos de controle de presença ou ausência dos servidores deste Estado, razão pela qual são largamente utilizadas em toda a Administração.

Desta sorte, configura-se o abandono de cargo previsto no art. 159 da Lei Complementar nº 13/94, onde não há mera presunção de culpabilidade do servidor, mas a comprovação de que a infração funcional efetivamente foi praticada pelo servidor por meio do regular processo legal.

**ANTE o EXPOSTO**, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 33/37), que a integra, hei por bem considerar culpado o indiciado **JOMILDO CAVALCANTE SOUSA**, Professor, Matrícula Funcional nº 235.152-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura do Piauí, lotado na Unidade Escolar João Clímaco D'Almeida, por conduta funcional tipificada no art. 159 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos do art. 153, II, da soberana Lei Complementar Estadual.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de dezembro de 2013.

**WILSON NUNES MARTINS**  
Governador do Estado do Piauí

Of. 1359

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 942/2013-GS, de 29 de novembro de 2013, da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA,

**RESOLVE**, conceder autorização para que **JOSÉ DIAS DE CASTRO NETO**, Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí, possa ausentar-se do País em viagem de caráter particular para **Cancun no México**, no período de **02 a 11** de dezembro de 2013.

### SECRETARIA DO TURISMO DECRETOS DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**FRANCISCO SEVERIANO CASTELO BRANCO DE MORAES CORREIA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Projetos e Programas, símbolo DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2013.

**EDSON ANDRADE CORREIA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio à Promoção de Investimentos, símbolo DAS-3, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2013.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ERMINIA MEDEIROS MACEDO**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Planejamento do Turismo, símbolo DAS-4, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2013.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**EDSON ANDRADE CORREIA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Planejamento do Turismo, símbolo DAS-4, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2013.



**FRANCISCO SEVERIANO CASTELO BRANCO DE MORAES CORREIA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio à Promoção de Investimentos, símbolo DAS-3, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2013.

## DECRETOS DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JOSÉLIA RODRIGUES DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador do PRODETUR, símbolo DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2013.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**VANESSA MARIA AGUIAR BRINGEL**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do PRODETUR, símbolo DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2013.

## DECRETOS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARINA LINARD E SILVA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Promoção Internacional, símbolo DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2013.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ISLENE RIBEIRO DA MATA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Projetos e Programas, símbolo DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2013.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETOS DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-969/2013, de 08 de outubro de 2013, do Procurador Geral Adjunto do Estado, para Assuntos Judiciais, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.006397/13-73,

**RESOLVE tornar sem efeito, sub judice**, por força de decisão judicial – Agravo de Instrumento nº 2012.0001.005049-2 (Terceira Câmara Especializada Cível/1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina), o decreto datado de 10 de novembro de 2008, publicado no DOE nº 217, de 12 de novembro de 2008, que demitiu o servidor **RAIMUNDO JOSÉ OLIVEIRA SIMEÃO**, Professor, Matrícula funcional nº 086.393-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, imposto pelo Processo Administrativo Disciplinar SEJ-026/2008-RV, instaurado pela Portaria GSJ/Nº 061/2008, de 03 de abril de 2008, da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, e **reintegrá-lo**, no cargo efetivo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-969/2013, de 08 de outubro de 2013, do Procurador Geral Adjunto do Estado, para Assuntos Judiciais, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.006397/13-73,

**RESOLVE tornar sem efeito, sub judice**, por força de decisão judicial – Agravo de Instrumento nº 2012.0001.005049-2 (Terceira Câmara Especializada Cível/1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina), o decreto datado de 10 de novembro de 2008, publicado no DOE nº 217, de 12 de novembro de 2008, que demitiu o servidor **IDEVALDO SOARES DE OLIVEIRA**, Professor, Matrícula funcional nº 076.666-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, imposto pelo Processo Administrativo Disciplinar SEJ-025/2008-RV, instaurado pela Portaria GSJ/Nº 060/2008, de 03 de abril de 2008, da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, e **reintegrá-lo**, no cargo efetivo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 21.000-2926/2013-GAB-SEAD, datado de 24 de outubro de 2013, da Secretaria de Administração, AP.010.1.006641/13-98,

**RESOLVE tornar sem efeito, sub judice**, por força de decisão judicial – Mandado de Intimação e Cumprimento de Liminar – Mandado de Segurança nº 2013.0001.004688-2 – Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o decreto datado de 31 de outubro de 2012, publicado no DOE nº 205, de 31 de outubro de 2012, que demitiu a servidora **ELSIE LILIAN DE FARIAS CARVALHO**, Professora, Matrícula Funcional nº 071.507-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, imposto



pelo Processo Administrativo Disciplinar nº SEAD 052/2011-AC, Portaria nº 21.000-100/2011/GAB-SEAD, de 20 de dezembro de 2011, da Secretaria da Administração, e **reintegrá-la**, no cargo efetivo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0050190/2013, de 07 de outubro de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.006851/13-78,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, classe II, padrão A**, do servidor **GIDALTE ARRAIS SARAIVA FILHO**, Matrícula nº 205302-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2013.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0043641/2013, de 02 de setembro de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, e no Ofício nº 21.000-2970/2013/GAB-SEAD, de 29 de outubro de 2013, da Secretaria de Administração, AP.010.1.006740/13-70,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCELO FERREIRA DE SOUSA**, Matrícula nº 205780-8, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, classe I, padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2013.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0045540/2013, de 11 de setembro de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, e no Ofício nº 21.000-2973/2013/GAB-SEAD, de 29 de outubro de 2013, da Secretaria de Administração, AP.010.1.006739/13-56,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HILDERLAM DE ALMEIDA SILVA**, Matrícula nº 230467-8, do cargo efetivo de Professor, classe SL, nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2013.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0046395/2013, de 16 de setembro de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, e no Ofício nº 21.000-2975/2013/GAB-SEAD, de 29 de outubro de 2013, da Secretaria de Administração, AP.010.1.006737/13-30,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CINTYA MARIA DE MOURA SOUSA ARAUJO**, Matrícula nº 112662-8, do cargo efetivo de Professor, classe SL, nível II, 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2013.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0046680/2013, de 17 de setembro de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, e no Ofício nº 21.000-2976/2013/GAB-SEAD, de 29 de outubro de 2013, da Secretaria de Administração, AP.010.1.006736/13-28,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JUCIEL JOSE DE SOUSA**, Matrícula nº 157608-9, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviço, Especialidade Técnico de Apoio Administrativo, classe I, padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2013.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0046039/2013, de 12 de setembro de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, e no Ofício nº 21.000-2974/2013/GAB-SEAD, de 29 de outubro de 2013, da Secretaria de Administração, AP.010.1.006734/13-02,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO NATANAEL LOPES DIAS**, Matrícula nº 205367-5, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, classe II, padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2013.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0050169/2013, de 07 de outubro de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.006856/13-11,



**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DIEGO SIMÃO SANTOS REGO**, Matrícula nº 205499-0, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, classe I, padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2013.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0051580/2013, de 11 de outubro de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.006912/13-70,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCIO JOSE FERREIRA**, Matrícula nº 157071-4, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviço, Especialidade Técnico de Apoio Administrativo, classe III, padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 11 de outubro de 2013.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0049811/2013, de 03 de outubro de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, e no Ofício nº 21.000-2854/2013-GAB-SEAD, de 17 de outubro de 2013, da Secretaria de Administração, AP.010.1.006556/13-45,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO DUTRA DE ARAUJO NETO**, Matrícula nº 205415-9, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, classe I, padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2013.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0050668/2012, de 06 de setembro de 2012, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.006675/13-26,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PAULO SERGIO MACHADO ARAUJO**, Matrícula nº 105318-3, do cargo efetivo de Professor, classe SE, nível I, 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2012.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0049707/2013, de 03 de outubro de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, e no Ofício nº 21.000-2853/2013-GAB-SEAD, de 17 de outubro de 2013, da Secretaria de Administração, AP.010.1.006557/13-58,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **QUELITA BATISTA DA SILVA**, Matrícula nº 219214-4, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, classe II, padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2013.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e VI, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 104 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o processo nº 0061443/2012, de 06 de novembro de 2012, e Ofício GSE Nº 1328/2012, de 30 de novembro de 2012, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.005494/12-29,

**R E S O L V E** conceder o afastamento, com ônus para a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, do dia 09 de novembro de 2012 a 15 de dezembro de 2012, à servidora **MARCIA CRISTIANNE CAMPELO LIMA MORORO**, Professora SE – II, do quadro da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí, matrícula nº 109413-X, para participar do Programa de Ensino de Inglês como uma Língua Estrangeira (Teaching of English as a Foreign Language) – CAPES/Instituto de Educação de Londres na University Of London, país Reino Unido, com fundamento no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 e o art. 79 e seu § 2º, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, ficando obrigada findo o prazo de licença retornar ao serviço público concedente. Promova-se o registro do referido afastamento no assentamento individual da servidora.

## SECRETARIA DE SAÚDE

### **DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**LUCIANA DA SILVA MESQUITA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 26 de Novembro de 2013.



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP

PORTARIA Nº 21.000-021/D. U. G. P. /2013

Teresina, 25 de novembro de 2013.

À DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Administração, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder a **TERESINHA DE JESUS LIBANIO PINHEIRO** matrícula 000676-9, Agente Técnico de Serviço, servidora desta Secretaria da Administração, 180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Prêmio referente ao período de 03.07.1994 à 02.07.2004, ou seja, (DOIS QUINQUÊNIOS) de acordo com o Art. 91 da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

**Wélgma de Rodrigues de Sena**  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

Portaria nº 022/13/UGP

Teresina, 25 de Novembro 2013.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor, por meio da Portaria nº 021/2013, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

RESOLVE conceder a **TERESINHA DE JESUS LIBANIO PINHEIRO** matrícula nº 000676-9, Agente Técnico de Serviços, desta Secretaria de Administração, a fruição e gozo de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, com efeito retroativo ao período de 18.11.2013 à 01.01.2014, referente a dois quinquênios de 03/07/1994 a 02/07/2004, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Cumpra-se e Publique-se

**Wélgma Rodrigues de Sena**  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEAD

Of. 3236



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 21.000-115/2013/GAB/SEAD Teresina, 21 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 39, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

RESOLVE designar a servidora **JOCIEIDA RODRIGUES**

**DA SILVA VAZ VERÇOSA**, matrícula nº 266517-5, para exercer a função de Diretora da Unidade de Abastecimento e Logística, em substituição a **MAUREEN JULIANA DE ALMEIDA VELOSO LOPES**, matrícula nº 260087-X, para realizar vistoria, levantamento topográfico e busca cartorial dos imóveis do Estado do Piauí localizados nas cidades de Domingos Mourão, Milton Brandão e Brasileira nos dias 14 a 17/11/2013 e nas cidades de Luzilândia, Joaquim Pires, Madeiro e Morro do Chapéu nos dias 18 a 24/11/2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



**PAULO IVAN DA SILVA SANTOS**

Secretário da Administração

Of. 3221

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2013, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO que, no dia 1º/12/2013, foi realizada a primeira etapa do concurso público para o provimento de cargos da Polícia Militar, com aplicação da prova escrita objetiva nas Cidades de Teresina, Picos, São Raimundo Nonato, Floriano, Bom Jesus e Corrente,

CONSIDERANDO que o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPI/UESPI adotou todas as medidas de segurança necessárias à lisura do concurso, mas mesmo assim foi descoberta, no dia de ontem, pela Polícia Civil, **tentativa de fraude** ao concurso público, através da operação “Certame”, inclusive com prisão em flagrante de 5 (cinco) pessoas em Teresina e 6 (seis) pessoas em Picos;

CONSIDERANDO que não houve divulgação do gabarito oficial e tampouco suspeita de seu “vazamento”; e

CONSIDERANDO que mesmo não havendo a comprovação de que tais atos ilícitos tenham atingido seus objetivos, por força do princípio da moralidade, não podem pairar dúvidas sobre a lisura do concurso público;

RESOLVEM,

1. Anular a primeira etapa do concurso público para provimento de cargos da Polícia Militar – Prova Escrita Objetiva – mantendo todos os atos anteriores do certame;

2. Esclarecer que, oportunamente, será divulgado novo Anexo II – Cronograma de Execução, com a data de aplicação de Prova Escrita Objetiva e demais etapas do concurso;

3. Esclarecer também que os candidatos inscritos terão seus direitos resguardados, podendo participar da nova Prova Escrita Objetiva, sem nenhum ônus adicional;

4. Determinar ao NUCEPI/UESPI que faça a divulgação do Anexo II – Cronograma de Execução - pelos mesmos meios de comunicação através dos quais foi dada publicidade ao concurso, devendo ainda adotar medidas adicionais de segurança, para afastar o risco da ocorrência de eventos semelhantes aos observados na data de ontem;

5. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PAULO IVAN DA SILVA SANTOS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO

**CARLOS SIDNEY PIRES CARDOSO**  
COMANDANTE-GERAL DA PM/PI, em exercício

Of. 3262





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**Portaria GSE/ADM Nº0243/2013 Teresina (PI), 28 de novembro de 2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Instituir nos Centros/Unidades de Educação Profissional do Estado do Piauí o Núcleo Docente Estruturante – NDE, com a finalidade de promover, em articulação com o Núcleo Gestor, as condições mínimas necessárias ao funcionamento adequado desses centros/unidades de educação profissional, na implementação do Projeto Político Pedagógico – PPP e de seus Planos de Curso-PC, na variedade das formas de oferta adotadas.

II – Instituir o Regimento que dispõe sobre o funcionamento e atribuições do NDE em cada centro/unidade de educação profissional.

III – A criação do NDE em cada centro/unidade de educação profissional será feita sob a orientação da Unidade Técnica e Profissional – UETEP, após publicação desta portaria,

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 28 de novembro de 2013.

*Átala Freitas Lira*  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

**Portaria GSE/ADM Nº0242/2013 Teresina (PI), 27 de novembro de 2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – TRANSFORMAR a Unidade Escolar Maria Chaves, localizada no município de Canto do Buriti/PI, pertencente a 12ª Gerência Regional de Educação, em CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.

III – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 27 de novembro de 2013.

*Átala Freitas Lira*  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Of. 512



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
VICE GOVERNADORIA

**PORTARIA Nº. 026/2013-VG**

*O Vice-Governador do Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 11, 12, § 1º, 13 e 49, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003.*

**RESOLVE:** designar o Soldado RGPM 10.12523-00, Matrícula nº 107611-6 CLEMILTON NEVES DE SOUSA, para prestar serviços junto à Diretoria de Unidade de Assistência Militar desta Vice-Governadoria, a partir de 07 de novembro de 2013. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Cumpra-se.

Vice Governadoria do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 25 de Novembro de 2013.

**ANTONIO JOSÉ DE MORAES SOUZA FILHO**  
Vice-Governador do Estado do Piauí.

Of. 317



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA GSF 379/2013** Teresina (PI), 29 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com os princípios da supremacia do interesse público e do devido processo legal.

**RESOLVE:**

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **JOÃO RAIMUNDO SANTANA**, cargo Técnico da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 150.317-7, consistente no fato do mesmo ter exigido, no exercício de suas funções como servidor público, a quantia de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a um caminhoneiro para deixar de aplicar-lhe multa por ter o mesmo praticado a infração de evasão de divisas, conforme consta dos autos do Processo PGE/2013144061-0.

II - Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta por **Ana Cecília Elvas Bohn**, Procuradora do Estado, **Artur Willame Veras e Silva**, Analista Técnico da PGE e **Fátima Maria de Freitas Barros**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item antecedente.

III - Designar a Procuradora do Estado, **Keila Martins Paz**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceita ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94.

IV - Conceder a esta Comissão o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se

*Antônio Silvano Alencar de Almeida*  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 1259



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, torna público que designou os servidores **Marcus Paraguaçu de Sousa Martins**, **Sérgio Andrade Alencar** e **Carlos Augusto de Araújo Sousa**, para comporem a Comissão responsável pelo recebimento de **1.000 kits de Irrigação Familiar de 500 m² por Gotejo em Baixa Pressão** no valor de **R\$ 1.653.730,00** (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta reais), referente ao Lote I - Concorrência nº 011/2013, conforme Portaria abaixo:

**Portaria: 069/2013**

**Objetivo:** Comporem a Comissão responsável pelo recebimento de **1.000 kits de Irrigação Familiar de 500 m² por Gotejo em Baixa Pressão** no valor de **R\$ 1.653.730,00** (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta reais), referente ao Lote I - Concorrência nº 011/2013.  
**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural e os servidores **Marcus Paraguaçu de Sousa Martins**, **Sérgio Andrade Alencar** e **Carlos Augusto de Araújo Sousa**.

Of. 2093



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 001311, de 20 de Novembro de 2013** – Resolve de acordo com o Processo SESAPI nº AA.900.1.028511/13-03, o Referente, ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, conceder 90 (Noventa) dias de Licença para Capacitação a MARIA DO REMEDIO BORGES, Cargo: Aux. de Enfermagem, Classe: II-A, Matrícula: nº. 158438-3, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hospital Estadual Dirceu Arcoverde de Parnaíba – PI- Ref. Quinquênio(s) de 05/01/2008 a 04/01/2013 a partir de 04/11/2013 a 01/02/2014.

• **PORTARIA nº 001312, de 20 de Novembro de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.025697/13-02, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, conceder 90 (Noventa) dias de Licença para Capacitação a MARIA DO REMEDIO BORGES, Cargo: Aux. de Enfermagem, Classe: II-A, Matrícula: nº. 158438-3, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hospital Estadual Dirceu Arcoverde de Parnaíba – PI/1ªCRS. Ref. Quinquênio(s) de 17/05/2004 a 16/05/2009 a partir de 01/12/2013 a 28/02/2014.

• **PORTARIA nº 001313, de 20 de Novembro de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.027972/13-03, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, conceder 90 (Noventa) dias de Licença para Capacitação a NAYRA MENESES PACHECO, Cargo: Tec. em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: nº. 209856-3, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Maternidade Dona Evangelina Rosa Ref. Quinquênio(s) de 18/06/2008 a 17/06/2013 a partir de 01/12/2013 a 28/02/2014.

• **PORTARIA nº 001314, de 20 de Novembro de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.028833/13-06, Referente ao artigo 69, da Lei Complementar, nº. 13. de 03/01/1994 que o(a) servidor(a): MARIA DO SOCORRO SILVANASCIMENTO, Cargo: Téc. em Enfermagem, Matrícula nº 280618-5, Classe: I-A do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela – Teresina/PI, tem direito ao Salário Família referente ao(s) dependente(s): CAMILA SILVA MESQUITA a partir de 05/10/2013. Conforme certidão de nascimento em anexo.

• **PORTARIA nº 001315, de 20 de Novembro de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.026319/13-30, Referente ao Artigo 54 parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí em conformidade com a Lei nº. 7855, de 24.10.89, REDUZIR A CARGA HORARIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL por tempo determinado conforme está anexado o laudo médico da perícia do IAPEP a: LUCINA FRANCISCA ROQUE SALES NUNES, Cargo: Aux. Técnico, Matrícula: 003625-X, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços: Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela – Teresina/PI, por período de 1 Ano a partir de 30/10/13 a 30/10/14. Conforme laudo médico periciado no IAPEP, anexo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 20 de Novembro de 2013.

**ERNANIDE PAIVAMAIA**  
Secretário da Saúde Estado do Piauí

## EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 001306, de 20 de Novembro de 2013** – Resolve de acordo com o Processo SESAPI nº AA.900.1.025559/12-06, o Referente, ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a: MARIA DO SOCORRO ALVES, Cargo: Agente Tec. de Serviço, Classe: I-A, Matrícula: nº 040930-8 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Unidade Mista de Saúde Carlyle Guerra Macedo de Barro Duro – PI/4ªCRS. Referente ao(s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 01/04/2001 a 31/03/2006 a partir de 01/01/2013 a 31/03/2014.

• **PORTARIA nº 001307, de 20 de Novembro de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.027331/13-49, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a: MARIA FERREIRA DA SILVA, Cargo: Auxiliar de Serviço, Classe: III-A, Matrícula: nº 036641-2 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Unidade de Saúde Alberto Neto Dirceu Arcoverde II – Teresina-PI. Referente ao(s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 02/05/1991 a 01/05/1996 a partir de 01/12/2013 a 28/02/2014.

• **PORTARIA nº 001308, de 20 de Novembro de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.028636/13-40, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Prêmio a: MARIA BALBINA DA SILVA SANTOS, Cargo: Atendente, Classe: I-D, Matrícula: nº 043098-6 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hospital de Paes Landim – PI-8ªCRS. Referente ao(s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 01/06/1991 a 31/05/2001 a partir de 01/11/2013 a 29/04/2014.

• **PORTARIA nº 001309, de 20 de Novembro de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.028647/13-52, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Prêmio a: MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO, Cargo: Atendente, Classe: I-B, Matrícula: nº 036037-6 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hospital Geral do Promorar – Teresina/PI. Referente ao(s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 01/02/1992 a 31/01/2002 a partir de 30/10/2013 a 27/04/2014.

• **PORTARIA nº 001310, de 20 de Novembro de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.027765/13-49, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, conceder 90 (Noventa) dias de Licença para Capacitação a ANA PAULA ARAUJO DE OLIVEIRA, Cargo: Tec. em Enfermagem, Classe: I-C, Matrícula: nº. 197552-8, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hospital Estadual Dirceu Arcoverde de Parnaíba – PI - 1ªCRS. Ref. Quinquênio(s) de 26/11/2007 a 25/11/2012 a partir de 01/12/2013 a 28/02/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 20 de Novembro de 2013.

**ERNANIDE PAIVAMAIA**  
Secretário da Saúde Estado do Piauí

Of. 2932



## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2013 – DLCA/SEAD

PROCESSO: AA. 002.1.006975/13-45 – DLCA/SEAD

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KITS DE IRRIGAÇÃO LOCALIZADO, GOTEJAMENTO E MICROASPERSÃO, COM CAPACIDADE DE 20.000 M<sup>2</sup> E INSUMOS (CORRETIVOS DE SOLO E SEMENTES), COM VISTAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS PRODUTORES RURAIS NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES QUE DESTINAM AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS.

**DATADA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17/12/2013.

**TIPO:** menor preço, adjudicação por **LOTE**.

**HORÁRIO:** 09:00 h (horário de Brasília).

**EDITAL:** disponível no site licitacoes-e.com.br

**INFORMAÇÕES:** DLCA – Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Telefone: (86)3216-1000 E-mail: licitacao@sead.pi.gov.br

MAGDA LOPES DE OLIVEIRA  
PREGOEIRA – DLCA/SEAD

LÊDA LOPES GALDINO  
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
Of. 1713



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA

### EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 3965/13

Tipo: Pregão Nº 010/2013

Objeto: Aquisição e serviços de instalação de 19 (dezenove) aparelhos de ponto digital com emissão de comprovantes para suprimento da demanda das penitenciárias do Estado do Piauí.

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretária da Justiça, torna público o Resultado de Julgamento de Habilitação e proposta de preço acima referenciada, com o seguinte resultado: Obedecido os critérios de julgamento previsto no Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final da proposta: Empresa Classificada: 1º lugar: ANALOGICA INFORMATICA LTDA – ME com o valor unitário de R\$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais); 2º Lugar: LUIZ DE MELO LIMA JÚNIOR EIRELE – ME (GERAR COMERCIALE SERVIÇOS) com o valor unitário de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais); conforme razões contidas na ata de julgamento nº 023/2013.

Teresina, 29 de Novembro de 2013

Lenoel Vieira de Sousa Abreu  
Presidente da Comissão de Licitação

Of. 101



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS  
RENOVÁVEIS - SEMINPER

**Extrato do Contrato - nº 23/2013**, data 27 de novembro de 2013 - que entre si celebram a **Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER** e a **Empresa LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA**.

**Objeto do Contrato:** Iluminação Pública com instalações de 11 (onze) subestações aéreas trifásicas, sendo: 5x15KVA, 5x30KVA e 1x45KVA, de acordo com o projeto executivo aprovado pela concessionária de energia, nos Bairros Matadouro (Matinha), Santo Antônio, Cidade Nova, Santa Luzia no Município de José de Freitas-PI.

**Execução e Vigência:** O prazo de vigência será de 165 dias da assinatura do contrato.

**Valor da Obra:** R\$ 92.828,55 (Noventa e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

**Elemento de Despesa:** 33.90.39/44.90.51/44.90.52.

**Fonte Recursos:** 00

**Contratada:** LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA, Representante:

Gilberto Cordeiro da Silva, CPF: 160.579.964-53.

**Contratante:** Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis.  
**EDSON DE CASTRO FERREIRA**

Secretário de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis.

**Extrato do Contrato - nº 24/2013**, data 27 de novembro de 2013 - que entre si celebram a **Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER** e a **Empresa LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA**.

**Objeto do Contrato:** Ampliação de RDU em 13,8 KV, 380/220V para eliminação de gambiarras, com 2.921,00m de Média Tensão, 11.447,00m de Baixa Tensão, de acordo com o projeto executivo aprovado pela concessionária de energia, nos Bairros Matadouro (Matinha), Santo Antônio, Cidade Nova, Santa Luzia no Município de José de Freitas.

**Execução e Vigência:** O prazo de vigência será de 165 dias da assinatura do contrato.

**Valor da Obra:** R\$ 557.198,06 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e seis centavos)

**Elemento de Despesa:** 33.90.39/44.90.51/44.90.52.

**Fonte Recursos:** 00

**Contratada:** LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA, Representante:

Gilberto Cordeiro da Silva, CPF: 160.579.964-53.

**Contratante:** Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis.  
**EDSON DE CASTRO FERREIRA**

Secretário de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis.

**Extrato do Contrato - nº 25/2013**, data 27 de novembro de 2013 - que entre si celebram a **Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER** e a **Empresa SANTA ROSA LTDA**.

**Objeto do Contrato:** Ampliação de RDU em 13,8 KV, 380/220V para eliminação de gambiarras, com 721,00 m de Média Tensão, 6.310,00 m de Baixa Tensão, instalação de 04 (quatro) subestações aéreas trifásicas, sendo: 1X75KVA e 3X45KVA e deslocamento de subestações aéreas trifásicas de 112,5 KVA, de acordo com o projeto executivo aprovado pela concessionária de energia, para atender os bairros Ulisses Guimarães, Wall Ferraz e Centro, localizados na sede do Município de Vila Nova do Piauí.

**Execução e Vigência:** O prazo de vigência será de 165 dias da assinatura do contrato.

**Valor da Obra:** R\$ 327.651,68 (Trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)

**Elemento de Despesa:** 33.90.39/44.90.51/44.90.52.

**Fonte Recursos:** 00

**Contratada:** SANTA ROSA LTDA, Representante: Benedito Orlando de C. G. Nunes, RG nº 986-598 SSP-PI.

**Contratante:** Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis.  
**EDSON DE CASTRO FERREIRA**

Secretário de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis.

Of. 1354



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO

### EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GOVERNO E A COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**DO OBJETO** – Este Convênio tem como objeto a cessão do servidor JOSUE JOSE NOGUEIRA FILHO, Gerente de Multiplicadores de Opinião, Símbolo DAS-3, da COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, para prestar serviço junto à SECRETARIA DE GOVERNO.

**DA VIGÊNCIA:** Terá validade a partir de 26 de novembro de 2013 e término no dia 31 de dezembro de 2013.

**FORO** – Teresina – PI

**Teresina (PI), 02 de dezembro de 2013.**

**WILSON NUNES BRANDÃO** – Secretário de Governo do Estado do Piauí

**FENELON MARTINS DA ROCHA NETO** – Coordenador Geral de Comunicação Social

**Of. 1353**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

### AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA, designada pela Portaria nº. 16.08/2013-GS de 07/03/13, através de sua presidente, torna público para conhecimento dos interessados que em sessão realizada em 29/11/13, às 09:00 (nove) horas após análise da proposta de preços apresentada pela licitante participante do certame: esta foi considerada classificada, por satisfazer às exigências do edital, obedecido o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final da proposta: Empresa Classificada: 1º lugar: Construtora Renata Ltda: Lote I a) Valor Global: R\$ 141.938,60 (cento e quarenta e um mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), b) Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias; Lote II a) Valor Global: R\$ 99.852,79 (noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), b) Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.

Teresina (PI), 29 de novembro de 2013.

Irene Ferreira da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Of. 940**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2013

**Contratante:** Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

**Contratada:** Danro Papelaria Informática e Representações Ltda.

**Objeto:** Aquisição de Discos Rígidos.

**Valor:** R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais)

**Fundamentação:** Lei no 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, da Lei no 8.666, de 21.06.93, Lei Complementar nº 123/2006, das Leis Estaduais nºs. 6.301/13 e 5.660/07, do Decreto Estadual no 11.346/04, PREGÃO ELETRÔNICO No 28/2013-SEFAZ Processo no 0066.000.01952/2013-9.

**Vigência:** 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**Assinatura:** 29 de novembro de 2013.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2013

**Contratante:** Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

**Contratada:** Connect Distribuidora de Equipamentos Eletrônicos Ltda.

**Objeto:** Aquisição de Discos Rígidos.

**Valor:** R\$ 1.922,50 (um mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

**Fundamentação:** Lei no 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, da Lei no 8.666, de 21.06.93, Lei Complementar nº 123/2006, das Leis Estaduais nºs. 6.301/13 e 5.660/07, do Decreto Estadual no 11.346/04, PREGÃO ELETRÔNICO No 28/2013-SEFAZ Processo no 0066.000.01952/2013-9.

**Vigência:** 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**Assinatura:** 29 de novembro de 2013.

**Of. 035**

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2013

**Contratante:** Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

**Contratada:** FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP.

**Objeto:** manutenção preventiva e corretiva em central e aparelhos telefônicos, com fornecimento de materiais.

**Valor:** R\$ 23.800,00 ( Vinte e Três Mil e Oitocentos Reais)

**Fundamentação:** Lei nº 10.520, Decreto nº 5.450, Lei no 8.666, Lei Complementar nº 123/2006, das Leis Estaduais nºs. 6.301/13 e 5.660/07, dos Decretos Estaduais nos 14.483/11 e 11.346/04, Pregão Eletrônico nº 29/2013-SEFAZ e Processo no 0066.000.01432/2013-8.

**Vigência:** 12 meses a partir da assinatura do contrato.

**Assinatura:** 28 de novembro de 2013.

### EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2009

**Contratante:** Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

**Contratada:** SERVI-SAN LTDA

**Objeto:** prorrogação da vigência do Contrato nº 049/2009 de prestação de serviços continuados de pronto atendimento em manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos, hidráulicos, sanitários e pequenos reparos (manutenção predial).

**Valor:** R\$ 21.666,34 (Vinte e Um Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos) mensais.

**Fundamentação:** Lei 8.666/93 e processo administrativo nº 0066.000.04224/2013-3.

**Vigência:** de 01/01/2014 a 31/12/2014.

**Assinatura:** 28 de novembro de 2013.

**Of. 034**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO RETIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0066.000.05436/2013-3  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2013  
Instituição indicada: EDITORA NDJ LTDA.  
CNPJ Nº 54.102.785/0001-32  
Objeto: **Inscrição no Curso Básico de Contratos Administrativos**  
Justificativa/Ratificação – Licitação Inexigível.  
Fundamentação Legal: art. 25, caput, e inciso II, da Lei 8.666/93.  
Valor: R\$ 720,00  
Fonte de Recurso: BID  
Teresina, 27 de novembro de 2013.  
Publique-se,

*Antônio Silvano Alencar de Almeida*  
Secretário da Fazenda

Of. 384



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## PUBLICAÇÃO DE NOTA DE ESCLARECIMENTO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2013 - SEFAZ

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecer equipamentos de RASTREAMENTO e MONITORAMENTO de veículos, de propriedade da Secretaria da Fazenda SEFAZ-PI. **Ressalta-se que essa empresa também será responsável por ALIENAR os equipamentos necessários para o rastreamento.** Além disso, a empresa contratada deverá disponibilizar senha de acesso, via internet, para alguns servidores, previamente escolhidos, possibilitando localizar esses veículos.

Teresina (Pi), 29 de novembro de 2013.

*Cyntyta Tereza Sousa Santos*  
Pregoeira SEFAZ

Visto:

**Antônio Silvano Alencar de Almeida**  
Secretário da Fazenda

Of. 385



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do Convênio abaixo relacionado, torna público que celebrou o 7º Termo Aditivo de Atualização de Preço do seguinte Convênio:

**Convênio:** 395/2009-DCPR

**Concedente:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

**Conveniente:** Associação das Mulheres Emp. de Olho D'água do Piauí - PI

**Objeto:** Compreendido na **Implantação de 01(uma) Unidade de Parto Normal**, com área de 187,89 m² de área construída.

A prorrogação do Convênio tem como objetivo dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Conveniente, tendo em vista a necessidade de atualização do preço para viabilizar o cumprimento do objeto e o pleno objetivo do contrato.

Houve uma atualização no valor original do referido Convênio que é de **R\$ 170.859,44 (cento e setenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, quarenta e quatro centavos)**, passando o valor para o importe de **R\$ 206.550,27 (duzentos e seis mil, quinhentos e cinquenta reais, vinte e sete)**, atualizado com base no SINAPI referente à Agosto/2013, anexado no parecer técnico realizado pelo Setor de Engenharia.

**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Associação das Mulheres Emp. de Olho D'água do Piauí - PI.

Of. 2091

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do Convênio abaixo relacionado, torna público que celebrou o 7º Termo Aditivo de Atualização de Preço do seguinte Convênio:

**Convênio:** 567/2009-DCPR

**Concedente:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

**Conveniente:** Associação das Mulheres Emp. de Olho D'água do Piauí - PI

**Objeto:** Compreendido na **Implantação de 01(uma) Unidade Básica de Saúde - UBS (Atendimento Ambulatorial)**, com área de 124,77 m² de área construída.

A prorrogação do Convênio tem como objetivo dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Conveniente, tendo em vista a necessidade de atualização do preço para viabilizar o cumprimento do objeto e o pleno objetivo do contrato.

Houve uma atualização no valor original do referido Convênio que é de **R\$ 179.200,65 (cento e setenta e nove mil, duzentos reais, sessenta e cinco centavos)**, passando o valor para o importe de **R\$ 219.352,99 (duzentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e dois reais, noventa e nove)**, atualizado com base no SINAPI referente à Agosto/2013, anexado no parecer técnico realizado pelo Setor de Engenharia.

**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Associação das Mulheres Emp. de Olho D'água do Piauí - PI.

Of. 2092



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS

## PUBLICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo A.A.319.1.001470/13-70 – SETRANS – Contratação Direta com fundamentação legal no art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Objeto: Execução de Obras /serviços de Restauração de Ponte Metálica sobre o Rio Gurguéia no Município de Cristino Castro. Empresa selecionada: Construtora Hidros Ltda. Valor R\$ 416.808,18 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e oito reais e dezoito centavos), Maiores informações: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS. Justificativa/Ratificação, em 29/11/2013. Publique-se

Teresina(PI), 29 de novembro de 2013

**Antônio Avelino Rocha de Neiva**  
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

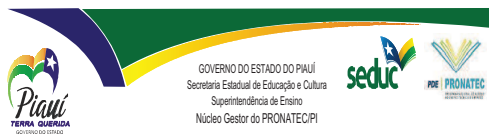
## AVISO DE JULGAMENTO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 018/13 – CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame da documentação de habilitação apresentada pelas empresas participantes no pleito relativo a Concorrência nº 018/2013 - CPL, destinada à Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso à Quente ( C.B.U.Q) de 291.154,24 M² e em Calçamento Paralelepípedo de 34.305,23 M² de Diversas Ruas da Zona Urbana do Município de Teresina - Pi, obedecido os critérios de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte Resultado de Classificação: Empresas Habilitadas: Pac Engenharia Ltda, Construtora Sucesso S.A e Construtora Hidros Ltda e Empresa Inabilitada: GL Empreendimentos Ltda, por não atender todas as exigências do Edital conforme razões contidas no relatório técnico. Fica assegurado o prazo de recurso a partir da publicação deste aviso, colocando à disposição de todos, o processo licitatório. Teresina (PI), 29 de novembro de 2013.

**Francisca Juliana Castello Branco Evaristo de Paiva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ANTÔNIO AVELINO ROCHA DE NEIVA**  
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

Of. 771



### Extrato do Termo de Cooperação Técnica para Estágio Curricular nº 01

**Espécie:** Concessão de Estágio

**Objeto**

O presente Termo objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto a Secretária de Estado da Fazenda - **SEFAZ**. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência no curso do **PRONATEC** nas Unidades de Educação Profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Termo serão realizados nas dependências da **concedente**, consoante explicitados no correspondente termo de cooperação técnica.

Vigência: Teresina, 27 de Novembro de 2013

Signatários: Átila de Freitas Lira - Secretário de Estado da Educação e Cultura e Antônio Silvano Alencar de Almeida - Secretária de Estado da Fazenda.

### Extrato do Termo de Cooperação Técnica para Estágio Curricular nº 06

**Espécie:** Concessão de Estágio

**Objeto**

O presente Termo objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - **IDEPI**. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência no curso do **PRONATEC** nas Unidades de Educação Profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Termo serão realizados nas dependências da **concedente**, consoante explicitados no correspondente termo de cooperação técnica.

Vigência: Teresina, 27 de Novembro de 2013

Signatários: Átila de Freitas Lira - Secretário de Estado da Educação e Cultura e Elizeu Moraes de Aguiar - Diretor do Instituto de Desenvolvimento do Piauí.

### Extrato do Termo de Cooperação Técnica para Estágio Curricular nº 03

**Espécie:** Concessão de Estágio

**Objeto**

O presente Termo objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto a Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - **SETRE**. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência no curso do **PRONATEC** nas Unidades de Educação Profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Termo serão realizados nas dependências da **concedente**, consoante explicitados no correspondente termo de cooperação técnica.

Vigência: Teresina, 27 de Novembro de 2013

Signatários: Átila de Freitas Lira - Secretário de Estado da Educação e Cultura e Larissa Mendes Martins Maia - Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo.

### Extrato do Termo de Cooperação Técnica para Estágio Curricular nº 05

**Espécie:** Concessão de Estágio

**Objeto**

O presente Termo objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto a Secretária de Estado dos Transportes - **SETRANS**. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência no curso do **PRONATEC** nas Unidades de Educação Profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Termo serão realizados nas dependências da **concedente**, consoante explicitados no correspondente termo de cooperação técnica.

Vigência: Teresina, 27 de Novembro de 2013

Signatários: Átila de Freitas Lira - Secretário de Estado da Educação e Cultura e Antônio Avelino Rocha de Neiva - Secretária de Estado dos Transportes.

### Of. 511



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



### EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013/HGV-PI

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3428/2013/HGV.

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA CIRURGIABARIÁTRICA”  
FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL

**Contrato nº 94/2013. Contratante:** HGV; **Contratado:** EXATECH- IND. E COMERCIO EIRELI; **Valor Total:** R\$ 55.022,83 (cinquenta e cinco mil vinte e dois reais e oitenta e três centavos).

**Contrato nº 95/2013. Contratante:** HGV; **Contratado:** REMAC; **Valor Total:** R\$ 8.136,25 (oito mil cento e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

**Contrato nº 96/2013. Contratante:** HGV; **Contratado:** ÓTIMA DISTRIBUIDORA - R O CARVALHO DO NASCIMENTO; **Valor Total:** R\$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais).

**Contrato nº 97/2013. Contratante:** HGV; **Contratado:** LOCMED HOSPITALAR LTDA; **Valor Total:** R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

**Contrato nº 98/2013. Contratante:** HGV; **Contratado:** BHIO SUPPLY IND. E COM. DE EQUIP. MEDICOS LTDA; **Valor Total:** R\$ 2.781,54 (dois mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Gabinete Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina / PI,  
29 de novembro de 2013

**Dr. Carlos Iglézias Brandão de Oliveira**  
Diretor Geral/HGV

**José Dantas da Fonsêca**  
Pregoeiro/HGV

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo:** Nº 5525/2013

**Contratante:** HOSPITAL GETULIO VARGAS

**Contratada:** IZAIAS LIMADA SILVA - ME.

**Objeto:** Serviço de tratamento químico do sistema de águas de consumo humano, usos domésticos e utilitários diversos do poço tubular.

**Fundamentado:** Lei nº 8.666/93, art. 24, IV.

**Valor:** R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

**Fonte de Recursos:** Hospital Getulio Vargas.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo:** Nº 5354/2013

**Contratante:** HOSPITAL GETULIO VARGAS

**Contratada:** JORGE BATISTA & CIA LTDA; MAJELA HOSPITALAR LTDA; TECNIQUIMICA - J. NERVAL DE SOUSA; DETMED - D. R. C. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; CRISTALIA PROD. QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA; EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ALFAMEDICA HOSPITALAR.

**Objeto:** Aquisição de Medicamentos Comuns

**Fundamentado:** Lei nº 8.666/93, art. 24, IV.

**Valor:** R\$ 46.729,62 (quarenta e seis mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos)

**Fonte de Recursos:** Hospital Getulio Vargas.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo:** Nº 4513/2013

**Contratante:** HOSPITAL GETULIO VARGAS

**Contratada:** SPINE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALAR LTDA.

**Objeto:** Aquisição de placa toraco-lombar+parafusos.

**Fundamentado:** Lei nº 8.666/93, art. 24, IV.

**Valor:** R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

**Fonte de Recursos:** Hospital Getulio Vargas.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo:** Nº 5492/2013

**Contratante:** HOSPITAL GETULIO VARGAS

**Contratada:** NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A.

**Objeto:** Aquisição de lentes intraculares não dobráveis.

**Fundamentado:** Lei nº 8.666/93, art. 24, IV.

**Valor:** R\$ 29.920,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte reais)

**Fonte de Recursos:** Hospital Getulio Vargas.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2013

**Processo Administrativo:** Nº 4010/2011

**Contratante:** HOSPITAL GETULIO VARGAS

**Contratada:** CLAROS/A.

**Disposições Contratuais:** Pregão Presencial nº 019/2011 – Autorização (Carona) emitida pela licitante.

**Fonte de Recursos:** Hospital Getulio Vargas.

**Vigência:** 12 meses.

Gabinete Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina / PI,  
29 de novembro de 2013

**Dr. Carlos Iglézias Brandão de Oliveira**  
Diretor Geral/HGV

**Eduardo André de Sousa Ramos**  
Presidente da Comissão de Licitação/HGV

Of. 1300



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2013

### PROC. ADM. Nº 24309/2013

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI, através da Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria SESAPI/GAB nº 735/2013, de 13/06/2013, torna público aos interessados que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2013**, para EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES (MSD) NAS LOCALIDADES “ANGICO BRANCO DOS DANTAS”, “GAMELEIRA DOS RODRIGUES” E “PEREIRO”, DO MUNICÍPIO DE PICOS (PI), para execução indireta sob o regime de empreitada por preço global, cuja abertura ocorrerá no dia **19/12/2013**, às **09:00h** na Sala da Comissão Especial de Licitação da SESAPI/PROSAR, localizada na Rua 24 de Janeiro, nº 124, 3º andar, Sala 301, Centro, Teresina (PI). O Edital estará à disposição dos interessados na Rua 24 de Janeiro, nº 124, 3º andar, Sala 301, Centro, Teresina (PI), das 8:30h às 12:30h. Maiores informações na CEL/SESAPI/PROSAR, Fone 3211-6630, e-mail: prosarpi2@gmail.com.

Teresina, 28 de novembro de 2013.

**Renata Meneses de Melo**  
Presidente da CEL/SESAPI/PROSAR

Publique-se:

**Dr. Ernani de Paiva Maia**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2923

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE Nº 09/2013

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas atribuições legais, homologa o procedimento da Comissão Especial de Licitações, relativo à Licitação Modalidade Convite nº 09/2013-CEL/SESAPI/PROSAR, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de Termo de Referência para implementação e execução de projetos de gestão na área da saúde e realização de auditoria técnica nas UPA's de Oeiras (PI) e São Raimundo Nonato (PI) e no Hospital de Barras (PI) através de visita diagnóstica.

Teresina (PI), 29 de novembro de 2013.

**Ernani de Paiva Maia**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE Nº 09/2013

Tendo em vista a realização do Convite nº 09/2013-CEL/SESAPI/PROSAR, cujo objetivo é a contratação de empresa para elaboração de Termo de Referência para implementação e execução de projetos de gestão na área da saúde e realização de auditoria técnica nas UPA's de Oeiras (PI) e São Raimundo Nonato (PI) e no Hospital de Barras (PI) através de visita diagnóstica e transcorridas todas as fases da Licitação, conforme atas das sessões públicas anexas, em observância aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICO o objeto da licitação à **C S 5 CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.597.903/0001-18, cujo preço final foi **R\$ 8.950,00** (oito mil, novecentos e cinquenta reais).

Teresina (PI), 29 de novembro de 2013.

**Ernani de Paiva Maia**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2925



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ



## Extrato

**CONTRATO:** 018/2013

**CONTRATADO:** AB PROJETOS E CONSULTORIA - ENGENHARIA ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE LTDA.

**VALOR:** R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)

**OBJETO:** SELEÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO NO ESTÁDIO ALBERTÃO EM TERESINA-PI.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº 14-203/0652-13, Pregão Eletrônico nº 02/2013, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17/07/02 e Subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, Decreto Federal 5450, de 31/05/2005, Decreto Federal 5.504, de 05/08/2005, Dec. Estadual nº 11.346 de 30/03/04, e demais normas pertinentes ao objeto

**SIGNATÁRIOS:** Marcos Aurélio P. R. G de Sampaio e Verônica Scheren Castelo Branco

Teresina, 22 de novembro de 2013

**MARCOSAURELIO P. R. G. DE SAMPAIO**  
Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI

Of. 574





**EXTRATO**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO:** 04/2012  
**CONTRATADO:** CÉCOL – CENTRO DE COMÉRCIO DE LOCAÇÃO LTDA.  
**OBJETO:** locação de veículos.  
**DATA DA RESCISÃO:** 01/11/2013  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
**SIGNATÁRIOS:** Marcos Aurélio P. R. G de Sampaio e Felix Neto.

Teresina, 01 de novembro de 2013

**MARCOSAURELIO P. R. G. DE SAMPAIO**  
 Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI  
**Of. 575**

**Extrato**

**CONTRATO:** 019/2013  
**CONTRATADO:** EMPRESA ARQUEO-AMBIENTAL LTDA.  
**VALOR:** R\$ 5.598,99 (cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais, noventa e nove centavos)  
**OBJETO:** SELEÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CONTROLE AMBIENTAL (ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV) DA PRAÇA DA JUVENTUDE EM TERESINA-PI.  
**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº 14-203/0855-13, dispensa de licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes ao objeto.  
**SIGNATÁRIOS:** Marcos Aurélio P. R. G. de Sampaio e Leonardo Madeira Martins.

Teresina, 22 de novembro de 2013

**MARCOSAURELIO P. R. G. DE SAMPAIO**  
 Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI  
**Of. 576**

**Extrato**

**CONTRATO:** 020/2013  
**CONTRATADO:** EMPRESA LACERDA & BRÍTO LTDA.  
**VALOR:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)  
**OBJETO:** SELEÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO PARA ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS) E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA), REFERENTE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE NA CIDADE DE TERESINA-PI.  
**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº 14-203/0862-13, dispensa de licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes ao objeto.  
**SIGNATÁRIOS:** Marcos Aurélio P. R. G. de Sampaio e Ronaldo Lacerda Freitas.

Teresina, 22 de novembro de 2013

**MARCOSAURELIO P. R. G. DE SAMPAIO**  
 Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI  
**Of. 577**



**INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ**



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

**EXTRATO DE RESILIÇÃO DO CONVÊNIO N.º 012/2010**

**OBJETO:** Os participantes resolvem resiliir, a partir do dia 30 de novembro de 2013, o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 012/2010, pelos motivos discriminados no Ofício Circular nº 01/Presi, lavrado pelo Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, em 23 de Julho de 2013.

**PARTÍCIPES:** Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro e Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, com interveniência da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de 2013.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

**EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 22/2013**

**OBJETO:** Este convênio tem por objeto a cooperação técnico-administrativa, com delegação de competências do Inmetro, definidas nas Leis nº 5.966/1973 e 9.933/1999, ao Conveniente, denominado, doravante, "Órgão Executor", e de compartilhamento da receita pela realização das atividades delegadas, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, partes integrantes deste instrumento.

**PARTÍCIPES:** Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro e o Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, com interveniência da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

**RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta dos recursos orçamentários do Inmetro, para o exercício, sob a classificação de "Contribuições – Elemento de Despesas 33.30.41, e todas as outras utilizadas em atividades específicas – fonte 250 – Receita Própria". Nota de Empenho Nº 2013NE001753, de 27/11/2013.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Convênio é de 04 (quatro) anos, a contar do dia 01 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termos aditivos.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de 2013.

**Of. 545**



**IAPEP**

Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** Contrato nº 34/2013 de fornecimento de água mineral.  
**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP.  
**CONTRATADO:** CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA.  
**OBJETO:** Fornecimento de água mineral para Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP.  
**VALOR:** R\$ 7.020,72 (Sete mil e vinte reais e setenta e dois centavos).  
**FONTE DE RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos próprios do IAPEP, provenientes de UG 210203, Atividade 2119, Rubrica 339039, Fonte de Recursos 19.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2013  
**ASSINATURAS:** Flávio Rodrigues Nogueira pelo IAPEP e Laércio Miranda de Sá, pela RC distribuidora de produtos gerais LTDA.

**Of. 3441**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Extrato de publicação - Justificativa de Dispensabilidade Inexigibilidade de Licitação nº 10/2013 - Ref. Proc. nº PGE/2013144887-0			
Objeto	Fundamento legal	Valor contratado	Contratantes
Aquisição da Revista de Direito Administrativo Contemporâneo.	Art. 25, caput da Lei 8.666/93.	Valor Contratado: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais). 01 (uma) parcela, conforme orçamento prévio.	Procuradoria Geral do Estado e Mérito Representações Ltda (CNPJ nº 34.299.586/0001-59)
			<b>Ordem de Fornecimento</b> , com garantia dos bens contratados, segundo orçamento prévio.
Data da assinatura	Vigência		Fonte de recursos
26/11/2013	Condicional a validade da proposta, com garantia dos bens contratados, segundo orçamento prévio.		Dotação Orçamentária da PGE

**Of. 1201**



GOVERNO DO PIAUÍ  
Departamento de Estradas  
de Rodagem do Piauí - DER/PI



## EXTRATO DE CONTRATO P.JU Nº 87/2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1859/2013 - 2º Volume.

**OBJETO:** Execução dos Serviços da Implantação Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ da Avenida do Contorno (Luís Correia - PI), trecho: Estaca 00 (Entronc. PI - 315) / Estaca 80 (Rua Barramares), 1,600 Km de extensão; e Pavimentação Asfáltica de diversas Ruas no município de Luís Correia - PI, com 6,471,60 m de extensão, totalizando 8,071 Km de extensão pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

**CONTRATADA:** PAC ENGENHARIA LTDA

**VALOR:** R\$ 5.963.518,30 (cinco milhões, novecentos e sessenta e três mil, quinhentos e dezoito reais e trinta centavos)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Nº 035/2013.

**DATA:** 26 de novembro de 2013.

**Assinaturas:** Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Engº Francisco Marcelo Carvalho Mendes/ Resp. Técnico e Legal / Pac - Engenharia Ltda.

Of. 174

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO P.JU/42/2013.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0529/2013-5º Volume.

**OBJETO:** Alteração no DMT do transporte comercial de brita, de modo a adequá-lo a realidade do projeto de engenharia pertinente aos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo) com banho diluído, na Rodovia de Ligação, trecho: Entr. BR-407 (Paulistana) / Povoado Tigre, com extensão de 30,280 Km de extensão.

**VALOR:** R\$ 995.395,90 (novecentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

**CONTRATADA:** TERRACON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93.

**DATA:** 08/11/2013.

**Assinaturas:** Engº Severo Maria Eulálio Filho Diretor Geral/DER/PI. Engº José Terto Filho/ Representante Legal/Terracon Terraplenagem e Const. Ltda

Of. 175



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**TERMO ADITIVO Nº 001/2013-GMAO CONTRATO Nº. 031/2012/GAMIL.**

**ÓRGÃO:** Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí

**CONTRATADA:** Favorito Empreendimentos LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência dos efeitos do Contrato 031/2012 GAMIL, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de refeição (almoço e jantares buffets).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2013.

**VIGENCIA:** Por mais 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo prorrogar por igual período.

**VINCULAÇÃO:** Pregão presencial nº 028/2012 DLCA/SEAD, ofício nº 998 - DLCA/SEAD de 06/11/2012 e Parecer PGE/PLC nº 1386 de 14/10/2013.

**SIGNATÁRIOS:** Paulo de Tarso Soares de Araújo - Cel PM Chefe do GAMIL, Paulo Tajra Portela de Melo - Representante da empresa.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Gabinete Militar da Governadoria - AV Antonino Freire, 1450, Centro. Fone: 086-3221-8900.

Of. 134

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS PIAUÍ AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se acha aberta licitação, Sistema de Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 078/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em 13/12/2013, às 15:30h, tendo como objeto o registro de preços para aquisições futuras de material de informática para a Prefeitura Municipal de Picos - PI e suas Secretarias. Valor estimado: Lote I Equipamentos: R\$ 1.240.122,27; Lote II Acessórios: R\$ 617.425,22. **RECURSO:** FPM, IPVA, ICMS, arrecadação e receitas próprias, FMS, SUS, FMAS, QSE, FUNDEB, FMT, FUMIP. **EDITAL:** Setor de Licitações - Rua Marcos Parente, 155, centro, Picos, Piauí.

## EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Presencial n. 066/2013. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: BR Informática LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de 21 computadores e 10 notebooks para programa específico da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento a portaria nº 2.363 de 18/10/2012. Recursos: FMS e recursos do SUS. Valor: R\$ 30.449,80. Vigência: 31/12/2013. Assinatura: 29/11/2013.

Picos (PI), 29 de novembro de 2013.

Leônidas Luz Araújo  
Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAD'ALCANTARA-PI AVISO DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE BARRAD'ALCANTARA-PI**, através da **CPL**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 010/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL)**, em 18/12/2013, às 11:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de construção de UBS. **RECURSO:** Orçamento Geral/Ministério da Saúde. **EDITAL:** na Praça Ivonete Guedes, 12, centro.

Barra D' Alcantara (PI), 29 de novembro de 2013.

Welson Borges de Sousa Miranda  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI AVISO DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI**, através da **CPL**, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 009/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, em 17/12/2013, às 11:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de ampliação de UBS (Maria das Mercês de Lima). **RECURSO:** Orçamento Geral/Ministério da Saúde. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Praça Angelo Borges Leal, s/n, centro.

**O MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI**, através da **CPL**, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 010/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, em 17/12/2013, às 12:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de ampliação do Posto de Saúde (Pov.. Várzea Queimada). **RECURSO:** Orçamento Geral/Ministério da Saúde. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, centro.

**O MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI**, através da **CPL**, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 011/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, em 17/12/2013, às 13:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de reforma e ampliação de UBS (Marcos José de Sousa). **RECURSO:** Orçamento Geral/Ministério da Saúde. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Praça Angelo Borges Leal, s/n, centro.

Jaicós (PI), 29 de novembro de 2013.  
Presidente da Comissão de Licitação

P. P. 16316



## OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da EMGERPI - Empresa de Gestão de Recurso do Estado do Piauí S.A, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea “d” do Art.16 do Estatuto Social, convoca os acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia **10 de Dezembro do corrente ano**, às 10:00h (dez horas), na sede da EMGERPI, nesta cidade de Teresina, na Praça Marechal Deodoro, nº 774, Centro, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Deliberar sobre os imóveis pertencentes à EMGERPI oriundos das empresas incorporadas;
2. Outros assuntos de interesse da companhia.

Teresina, 29 de novembro de 2013.

**Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva**  
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 1277  
3-1

### EDITAL

O Sr. **VALDEIRARLINDO SANTANA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF: 009.356.176-80, **REQUEREU** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **RENOVAÇÃO e MUDANÇA de TITULARIDADE** da Licença de Instalação D0001177/11 e Autorização de Desmate nº 01.00034/12 do Projeto Agrícola da **FAZENDA BOA ESPERANÇA I**, localizado na zona rural do município de Monte Alegre - PI.

### EDITAL

O Sr. **VALDEIRARLINDO SANTANA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF: 009.356.176-80, **REQUEREU** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **RENOVAÇÃO e MUDANÇA de TITULARIDADE** da Licença de Instalação D001172/11 e Autorização de Desmate nº 01.00033/12 do Projeto Agrícola da **FAZENDA BOA ESPERANÇA II**, localizado na zona rural do município de Monte Alegre - PI.

P. P. 16313

**ITAUEIRA AGROPECUÁRIAS/A COM SEDE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI, CNPJ Nº 07.231.103/0012-64, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS – SEMAR, PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), PARA PERFURAÇÃO DE 04 (QUATRO) POÇOS TUBULARES, BEM COMO PEDIDO DE OUTORGA PREVENTIVA, OBJETIVANDO A IRRIGAÇÃO, CONFORME DESCRIMINAÇÃO A SEGUIR: FAZENDA JABOTI, POÇO 05 - LATITUDE (S): 08°02'30" - LONGITUDE: (W) 42°54'59", POÇO 06 - LATITUDE (S): 08°02'24" - LONGITUDE: (W) 42°54'50", POÇO 07 - LATITUDE (S): 08°02'19" - LONGITUDE: (W) 42°54'41", POÇO 08 - LATITUDE (S): 08°02'25" - LONGITUDE: (W) 42°54'35", TODOS COM VOLUME DE ÁGUA REQUERIDO DE 108.000M³/ANO, TODOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI-PI, BACIADO RIO ITAUEIRA**

P. P. 16314

**APREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ (PI), C.N.P.J 06.554.315/0001-67** torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a renovação de OUTORGA PREVENTIVA e LI – Licença de Instalação de poço tubular na localidade Picos do município de Castelo do Piauí-PI:

**JUSTINO FERREIRA DE ASSIS**, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a DBIA (Declaração de Baixo Impacto Ambiental) para Cultivo de Pastagem no município de União-PI.

P. P. 16315



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAL - UGP  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - GAP  
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS - CBEN

### ERRATA – ACESSO

01. DECRETO S/N DE 15/10/2004, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 211 DE 11/11/2004.

- JOSELIA COSTA DE CARVALHO  
MAT. 087543-X

ONDE SE LE

DO CARGO DE PROFESSOR(A) CLASSE “B” PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) CLASSE “E”.

LEIA-SE

DO CARGO DE PROFESSOR(A) CLASSE “A” PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) CLASSE “E”.

02. DECRETO S/N DE 11/11/2013, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 215 DE 11/11/2013.

- MARINA NOGUEIRA DO VALE  
MAT. 055731-5

ONDE SE LE

- MARIANO Nogueira do Vale

LEIA-SE

MARINA NOGUEIRA DO VALE

### ERRATA – ENQUADRAMENTO

01. DECRETO Nº 12.842/2007 DE 30/10/2007, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 206 DE 31/10/2007.  - MARIA DURVALINA TIAGO DA CUNHA MAT. 077809-5  PROFESSOR(A) CLASSE “E” NÍVEL “IV”	- MARIA DURVALINA TIAGO DA CUNHA MAT. 077809-5  PROFESSOR(A) CLASSE “E” NÍVEL “V”
- DOMINGAS GONÇALVES DA SILVA MAT. 059339-7  PROFESSOR(A) CLASSE “B” NÍVEL “IV”	- DOMINGAS GONÇALVES DA SILVA MAT. 059339-7  PROFESSOR(A) CLASSE “B” NÍVEL “V”
2. DECRETO Nº 12.606/2007 DE 22/05/2007, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 96 DE 23/05/2007.  - ANEIDE SANTANA DE BARROS MAT. 063094-2  PROFESSOR(A) CLASSE “B” NÍVEL “III”	- ANEIDE SANTANA DE BARROS MAT. 063094-2  PROFESSOR(A) CLASSE “B” NÍVEL “V”

### NÍVEL

**TORNAR-SE EFEITO A PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS PROFESSORES INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, CONSTANTES NA RELAÇÃO ABAIXO.**

**PORTARIA GSE/ADM Nº 0004 DE 08/01/2013, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 07 DE 10/01/2013.**

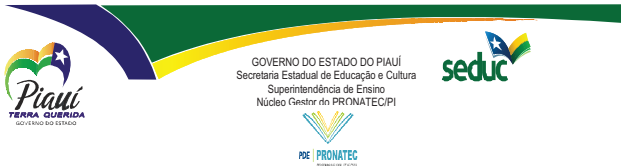
01. **MARIA NEIDE DASILVA BARROS**  
MAT. 078309-9

PROFESSOR(A) CLASSE “SE” NÍVEL “III” P/ CLASSE “SE” NÍVEL “IV”

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, em Teresina (PI), 27 de novembro de 2013.

Of. 510





## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES DE CURSOS TÉCNICOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC TENDO COMO UNIDADE OFERTANTE A SEDUC – MUNICÍPIO PIO IX

EDITAL Nº018/2013

A SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA do Estado do Piauí - SEDUC, por meio da COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC/PI, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrição e realização de processo seletivo simplificado, por meio de análise de currículo e Prova de Títulos, destinado a formação de **cadastro de reserva para o cargo de professores bolsistas temporários específico** para atuarem na U. E. Francisco Suassuna de Melo na cidade de Pio IX para compor o corpo docente dos Cursos Técnicos de Nível Médio ofertados pelo Programa Nacional de Acesso a Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC no âmbito da Bolsa Formação Estudante, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 23/2012 de 28 de junho de 2012 para posterior convocação temporária e concessão de bolsa por esta Secretaria de Estado.

### 1. OBJETIVO

1.1. Formação de cadastro de reserva de docentes com nível superior para o cargo de professor de cursos técnicos de nível médio no âmbito do PRONATEC – Bolsa Formação, conforme anexo II.

### 2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 O PROFESSOR possui as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas, preencher os instrumentais pedagógicos, elaborar material didático (apostilas) e atividades pedagógicas e ministrá-las aos beneficiados pela Bolsa-Formação;
- Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Alimentar os instrumentais de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico do estudante;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos Coordenadores Geral e Adjunto;
- Participar de Encontros Pedagógicos, estabelecidos pelos Supervisores de Curso e Orientadores.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e serão realizadas no período de 02 a 03 de dezembro de 2013, no horário de 08h00min às 11h30min horas, na Supervisão de Ensino situado à rua Josias Antão de Carvalho, 34 – Centro, na cidade de Pio.

3.1.1. A inscrição dos candidatos com deficiência será regulada conforme item 12 deste edital.

3.2. O candidato poderá nomear Procurador Legal caso não possa comparecer para entrega da documentação;

3.3. O candidato deverá ter idade mínima de 18 anos completos e ser domiciliado na sede do município para o qual se inscreveu;

3.4. São documentos necessários para inscrição:

- Cópia autenticada de Diploma, ou cópia acompanhada da original para comprovação, ou declaração emitida por instituição reconhecida pelo MEC e/ou Instituições competentes com data de emissão máxima de 30 dias, que atenda os requisitos mínimos constantes no quadro disposto no anexo II;
- Curriculum Vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades para efeitos de pontuação, conforme anexo III;
- Declaração de disponibilidade para o caso de servidores ativos que dispõe de carga horária para atuar como professor que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo IV;
- Declaração de vínculo empregatício ou contracheque para servidores ativos de outras instituições da rede pública;
- No caso de servidor inativo, é dispensada a Declaração de Disponibilidade (Anexo IV) sendo obrigatória a apresentação de cópia do contracheque para fins de comprovação funcional;
- No caso de servidor inativo de outra instituição da rede pública, apresentar declaração do setor de recursos humanos da instituição a qual for vinculado que se encontra aposentado;
- Ficha de inscrição preenchida e assinada conforme anexo V;
- Cópia autenticada do documento de identidade (RG, CNH, Carteiras Emitidas por Conselhos ou Ordens) ou cópia do documento acompanhado da original para comprovação;
- Procuração particular e documento de identidade do procurador (fotocópia autenticada, ou fotocópia acompanhada da original), no caso da inscrição ser realizada por representante da pessoa interessada.

3.5. A falta ou rasura de algum documento necessário exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, nem para complementação de documento;

3.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição;

3.7. A inscrição do Candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento;

3.8. Será considerada nula a inscrição, em qualquer ocasião, se for verificado que deixou de ser cumprido qualquer requisito previsto neste Edital;

3.9. As inscrições serão analisadas pela Comissão Responsável, a qual contará com membros do Núcleo Gestor do Programa desta SEDUC, que divulgará a relação dos candidatos selecionados, em aviso afixado na Supervisão de Ensino situado à rua Josias Antão de Carvalho, 34 – Centro, na cidade de Pio IX contemplada com o programa, bem como no site da SEDUC;

3.10. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via internet.

### 4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

#### 4.1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1.1 O processo de seleção dar-se-á através de Análise de Currículo e será coordenado por uma Comissão Responsável nomeada por ato do Senhor Secretário de Educação e Cultura.

#### 4.2. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.2.1. A avaliação de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 100 (cem) pontos, ainda que a soma dos títulos apresentados seja superior a esse valor, observando o anexo V deste Edital;

4.2.2. Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo V, observando o limite de pontos nele



contido.

4.2.3. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo previsto neste Edital;

4.2.4. Para a comprovação da conclusão do curso de graduação, será aceito o Diploma, devidamente registrado, ou Declaração expedida com data máxima de emissão de 30 dias, por instituição reconhecida pelo MEC e/ou instituições competentes;

4.2.5. Os certificados/declarações referentes aos títulos relacionados no Anexo V deste Edital somente serão aceitos se neles constar a carga horária, não considerando válido o curso com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas;

4.2.6. O Candidato deverá apresentar uma cópia, autenticada em cartório comprovando a veracidade de cada título declarado, ou apresentar o documento original, juntamente com as cópias no ato da inscrição. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma;

4.2.7. Não serão recebidos os documentos originais, exceto a Declaração de Conclusão de Curso;

4.2.8. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax ou outras formas que não aquelas exigidas neste Edital;

4.2.9. Cada título será considerado uma única vez.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

5.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, resultante do total de pontos obtidos na análise curricular, por área de atuação;

5.2 Serão convocados para desenvolver a atribuição de professor bolsista a quantidade de candidatos por ordem decrescente de classificação;

5.3. A classificação não caracteriza a obrigatoriedade de ser selecionado para a realização das atribuições pelo profissional e consequente concessão de bolsa, pois dependerá da demanda de alunos para o início dos cursos;

5.4. Em caso de empate, atende-se aos seguintes critérios:

- O candidato mais idoso conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003;
- O candidato que tiver comprovado maior experiência na área específica.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. O recurso somente será admitido se interposto no prazo estabelecido no Anexo I, após a divulgação do resultado oficial da respectiva fase da seleção, não sendo aceito em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo ou que não seja fundamentado. Os recursos devem ser protocolados na sede das respectivas Gerências Regionais de Educação;

6.2. Não serão aceitos recursos via postal, fax-símile ou correio eletrônico e tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos serão indeferidos preliminarmente;

6.3. O resultado do recurso será comunicado oficialmente aos interessados e divulgado no site da SEDUC ([www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br)).

## 7. DO RESULTADO

7.1. O resultado da análise do currículo será divulgado na sede das Gerências Regionais de Educação e no

site da SEDUC ([www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br)).

## 8. DO INÍCIO DOS TRABALHOS E DO VALOR DA BOLSA

8.1. A duração da bolsa será por um período de até doze (12) meses, podendo ser prorrogado, ou antecipado, dependendo do desempenho do Educador ou das necessidades do programa, conforme Resolução CD/FNDE Nº 23 de 28 de junho de 2012.

8.2. A bolsa será ofertada de acordo com a carga horária de no máximo 15 (quinze) horas semanais, efetivamente trabalhadas, sendo a hora aula no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) e depositado diretamente ao professor em conta corrente do Banco do Brasil.

## 9. DOS ANEXOS

9.1 ANEXO I – CRONOGRAMA

9.2 ANEXO II – QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA PARA EXERCER O CARGO

9.3 ANEXO III - QUADRO INDICATIVO DE MUNICÍPIOS, UNIDADES DE ENSINO, CURSOS E NÚMEROS DE VAGAS

9.4 ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

9.5 ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE.

9.6 ANEXO VI – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

9.7 ANEXO VII – REQUERIMENTO DE VAGA COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

9.8 ANEXO VIII – MODELO LAUDO/ATESTADO MÉDICO – AVALIAÇÃO DA DEFICIÊNCIA LAUDO/ATESTADO MÉDICO

9.9 ANEXO - FICHA DE ENTRADA DE RECURSO

## 10. DA EXCLUSÃO DA SELEÇÃO

Será excluído da seleção o candidato que:

- Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- Deixar de atender a qualquer ato convocatório;
- Não apresentar o documento que comprove a inscrição e que identifique o candidato, conforme exigido no item 3.4, letra "g" e "h".

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Não será admitida inscrição condicional e nem por correspondência;
- A inscrição e todos os atos dela decorrentes serão anulados sumariamente a qualquer época, se o candidato não comprovar que, na data do encerramento da inscrição, tenha atendido a todos os requisitos exigidos, não se considerando qualquer situação adquirida após aquela data;
- Para a convocação será considerada a participação de reunião inicial, a qual será marcada e realizada após a divulgação do resultado final da seleção;
- Os profissionais convocados serão lotados U. E. Francisco Suassuna de Melo na cidade de Pio IX onde for realizado os Cursos Técnicos;
- No decorrer do ano letivo, de acordo com o número de alunos, um mesmo profissional poderá ter que

- atender a mais de um núcleo escolar, de acordo com as necessidades do programa;
- f) No decorrer do período letivo, caso haja redução no número de alunos frequentes, haverá redução do número de profissionais do programa, podendo ocorrer o desligamento de profissionais;
  - g) O horário de trabalho na Unidade Ofertante perfaz um total de 3h diárias por turno de trabalho, de segunda à sexta-feira, e extraordinariamente aos sábados;
  - h) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital;
  - i) A bolsa formação professor será preenchida conforme a necessidade de execução do PRONATEC;
  - j) A permanência do professor bolsista no PRONATEC estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora ao final de cada semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012;
  - k) O prazo de vigência deste Edital é de 01 (um) ano prorrogável por igual período;
  - l) Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

## 12. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

As normas estabelecidas nos itens anteriores serão aplicadas aos portadores de deficiências, no que couber, salvo disposição expressa em contrário.

- 12.1. Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, para os perfis cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.
- 12.2. Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- 12.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 12.4. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos títulos avaliados, ao conteúdo dos mesmos, à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 12.5. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
  - a) no ato da inscrição, declarar-se candidato com deficiência;
  - b) encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10), bem como à provável causa da deficiência;
  - c) encaminhar requerimento, solicitando vaga especial, consoante o tipo de deficiência, se for o caso (conforme modelo do anexo VI deste edital). Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento, até o prazo determinado, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição.
- 12.6. O candidato com deficiência deverá enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) para a SEDUC na Supervisão de Ensino situado à rua Josias Antão de Carvalho, 34 – Centro, na cidade de Pio IX.
- 12.7. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e do requerimento é de responsabilidade exclusiva do candidato. A SEDUC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada desses documentos.
- 12.8. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) valerá somente para este processo seletivo, não será devolvido e não será fornecida cópia desse documento.
- 12.9. A relação dos candidatos que solicitaram na inscrição para concorrer na condição de candidatos com deficiência será divulgada na internet, no endereço eletrônico <http://www.seduc.pi.gov.br>.

- 12.9.1. O candidato disporá de um dia útil a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, através do e-mail [pronatec.pi@hotmail.com](mailto:pronatec.pi@hotmail.com). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 12.10. A inobservância do disposto no subitem 12.5 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.
- 12.11. Avaliação da deficiência será realizada por equipe multidisciplinar
- 12.11.1. Os candidatos que se declararem com deficiência, se não eliminados no processo seletivo, serão convocados para apresentação de laudo médico original conforme modelo (Anexo VII) emitido nos últimos 12 (doze) meses, exames comprobatórios da deficiência e cópia de documento de identidade. A documentação será submetida à avaliação por equipe multidisciplinar designada pela SEDUC, que emitirá parecer sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 12.11.2. Quando a equipe multidisciplinar designada para elaboração do parecer julgar necessário, o candidato será convocado para a apresentação de outros exames que sejam necessários para a comprovação da deficiência.
- 12.11.3. Quando a equipe multidisciplinar designada para elaboração do parecer julgar necessário, o candidato será convocado para perícia presencial. Os candidatos deverão comparecer à perícia presencial munidos de documento de identidade original.
- 12.11.4. O laudo médico (original ou cópia autenticada) será retido pela SEDUC e não será devolvido em hipótese alguma.
- 12.11.5. Perderá o direito de ser convocado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência o candidato que não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada) conforme modelo (Anexo VII) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, ou que não apresentar os exames exigidos pela comissão multidisciplinar responsável pela avaliação, ou que não comparecer à perícia presencial, ou ainda, que não for qualificado como pessoa com deficiência após parecer emitido pela equipe multidisciplinar, nos termos do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 12.11.6. A compatibilidade entre as atribuições de professor e a deficiência apresentada pelo candidato continuará sendo avaliada na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 12.11.7. Os candidatos que se declararam com deficiência no ato da inscrição, se não eliminados no processo seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.
- 12.11.8. Os candidatos inscritos para as vagas de pessoa com deficiência que não forem qualificados como tal, no parecer elaborado pela equipe multidisciplinar responsável pela avaliação da deficiência nos termos do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, terão seus nomes mantidos na lista de classificação geral, desde que tenham obtido classificação necessária.
- 12.11.9. As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos com deficiência, classificados, serão preenchidas pelos demais candidatos observada a ordem geral de classificação.

Teresina, 28 de novembro de 2013.

Átala Freitas Lira  
Secretário Estadual de Educação e Cultura





### ANEXO I

#### CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
1. Publicação do Edital	29/11/2013	10:00 h	Site da SEDUC/GRE de Fronteiras e na Supervisão de Ensino situado à rua Josias Antão de Carvalho, 34 – Centro, na cidade de Pio IX.
2. Inscrições	02 e 03 /12/2013	8:00 às 13:30 h	Supervisão de Ensino situado à rua Josias Antão de Carvalho, 34 – Centro, na cidade de Pio IX.
3. Análise Curricular	04 e 05/12/2013	8:00 às 17:00 h	SEDUC
4. Divulgação do Resultado	06/12/2013	10:00 h	Site da SEDUC/GRE de Fronteiras e na Supervisão de Ensino situado à rua Josias Antão de Carvalho, 34 – Centro, na cidade de Pio IX.
5. Prazo para Recurso	09 a 12/12/2013	8:00 às 13:30 h	Supervisão de Ensino situado à rua Josias Antão de Carvalho, 34 – Centro, na cidade de Pio IX.
6. Análise dos Recursos	13/12/2013	10:00 h	SEDUC
7. Resultado Final da Seleção	16/12/2013	10:00 h	Site da SEDUC/GRE de Fronteiras e na Supervisão de Ensino situado à rua Josias Antão de Carvalho, 34 – Centro, na cidade de Pio IX.
8. Lotação e Reunião inicial	17/12/2013	09:00 h	Unidade Escolar Francisco Suassuna de Melo na cidade de Pio IX.
9. Planejamento	08/02/2014	08:00 h	Unidade Escolar Francisco Suassuna de Melo na cidade de Pio IX.
10. Início das Aulas	17/02/2014	19:00 h	Unidade Escolar Francisco Suassuna de Melo na cidade de Pio IX.

### ANEXO II

#### QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA PARA EXERCER O CARGO

CURSO TÉCNICO	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO (comprovados no ato da inscrição)	MUNICÍPIO
Curso Técnico em Contabilidade	Licenciado/Bacharel em Matemática, Bacharel em Contábeis, Bacharel em Administração, Bacharel em Informática ou Áreas Afins, Bacharel em Direito, Bacharel em Economia.	PIO IX
Curso Técnico em Informática	Bacharel em Informática, Sistemas de Informações, Redes de Computadores, Bacharel em Administração, Ciências da Computação, Bacharel em Administração.	PIO IX

### ANEXO III

#### QUADRO INDICATIVO DE MUNICÍPIOS, UNIDADES DE ENSINO, CURSOS E NÚMEROS DE VAGAS

MUNICÍPIO	UNIDADE DE ENSINO	CURSO	VAGAS
Pio IX	Unidade Escolar Francisco Suassuna de Melo	Contabilidade	03
		Informática	03

### ANEXO IV

#### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

COMPONENTE DO CURRÍCULO		Nº DE PONTOS POR QUALIFICAÇÃO	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
1.1 DOUTORADO	NA ÁREA DE CONCORRÊNCIA	10	10
	FORA DA ÁREA DE CONCORRÊNCIA	07	07
1.2 MESTRADO	NA ÁREA DE CONCORRÊNCIA	08	08
	FORA DA ÁREA DE CONCORRÊNCIA	04	04
1.3 ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	NA ÁREA DE CONCORRÊNCIA	08	08
	FORA DA ÁREA DE CONCORRÊNCIA	04	04
1.4 GRADUAÇÃO		04	04
<b>TOTAL DE PONTOS PARCIAL</b>			<b>45</b>
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO)</b>			
2.1 EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO PROFISSIONAL		04	12
2.2 EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR		04	12
2.3 EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA		02	06
2.4 EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA NO REGIME DE ALTERNÂNCIA		05	05
<b>TOTAL DE PONTOS PARCIAL</b>			<b>35</b>
<b>3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO)</b>			
3.1 CURSO COM CARGA HORÁRIA ACIMA DE 300 horas		04	08
3.2 CURSO COM CARGA HORÁRIA ACIMA DE 180 até 300 horas		03	06
3.3 CURSO COM CARGA HORÁRIA A PARTIR DE 40 até 180 horas		03	06
<b>TOTAL DE PONTOS PARCIAL</b>			<b>20</b>
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>			<b>100</b>

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO O QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Declaro para os devidos fins que o servidor, \_\_\_\_\_  
matricula nº \_\_\_\_\_ é ocupante do cargo de professor,  
com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ (h/a)(h) nesta instituição de ensino.  
Declaro, ainda que o desenvolvimento das atividades do professor não prejudicará a carga horária regular  
de atuação do mesmo neste estabelecimento de ensino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

ASSINATURA DO DIRETOR

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_  
CURSO DE ATUAÇÃO: \_\_\_\_\_  
GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA: \_\_\_\_\_  
**DADOS PESSOAIS:**  
R.G.: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ DATA EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ - CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE FIXO: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: NÃO ( ) SIM ( )  
ESPECIFIQUE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013

ASS DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES BOLSISTAS DE CURSOS  
TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO PARA O PRONATEC-PI**

NOME: \_\_\_\_\_  
CURSO DE ATUAÇÃO: \_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE VAGA COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo de  
\_\_\_\_\_, código \_\_\_\_\_ no Processo  
Seletivo - edital nº 010/2013 - SEDUC, vem requerer vaga especial como CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.  
Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação  
Internacional de Doenças (CID-10), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Código correspondente do (CID-10):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

OBSERVAÇÃO: não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de  
correção simples, tais como, miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao  
enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no  
Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2004, Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999,  
especialmente no que concerne ao conteúdo do item 3 do edital normativo do Processo Seletivo nº  
010/2013 - SEDUC, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua  
situação, por ocasião da realização da perícia médica (avaliação por equipe multidisciplinar, nos termos do  
artigo 43, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.



ANEXO VIII

ANEXO VIX

**MODELO LAUDO/ATESTADO MÉDICO-AVALIAÇÃO DA DEFICIÊNCIA LAUDO/ATESTADO MÉDICO**  
 Atesto que \_\_\_\_\_ está enquadrado nas definições dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com alterações introduzidas pelo artigo 70, do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

**1. ESPÉCIES DE DEFICIÊNCIA:**

**A. ( ) DEFICIÊNCIA FÍSICA: EXCETO AS DEFORMIDADES ESTÉTICAS OU AS QUE NÃO PRODUZAM DIFICULDADE PARA O DESEMPENHO DE FUNÇÕES.**

<input type="checkbox"/> Paraplegia	<input type="checkbox"/> Paraparesia	<input type="checkbox"/> Monoplegia	<input type="checkbox"/> Monoparesia	<input type="checkbox"/> Tetraplegia
<input type="checkbox"/> Tetraparesia	<input type="checkbox"/> Triplegia	<input type="checkbox"/> Triparesia	<input type="checkbox"/> Hemiplegia	<input type="checkbox"/> Hemiparesia
<input type="checkbox"/> Paralisia cerebral	<input type="checkbox"/> Ostomias	<input type="checkbox"/> Nanismo		
<input type="checkbox"/> Membros com deformidades congênicas ou adquiridas		<input type="checkbox"/> Amputação e/ou ausência de membro		

**B. ( ) DEFICIÊNCIA VISUAL (Apresentar laudo oftalmológico detalhado):**

<input type="checkbox"/> Cegueira – Acuidade visual menor ou igual a 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
<input type="checkbox"/> Baixa visão – Acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
<input type="checkbox"/> Somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60º
<input type="checkbox"/> Visão Monocular – Súmula nº 377 – STJ

**C. ( ) DEFICIÊNCIA MENTAL (Apresentar laudo circunstanciado da deficiência mental detectada):**

Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestações antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: Comunicação, Cuidados pessoais, Habilidades sociais, Utilização de recursos da comunidade, Saúde e Segurança, Habilidades acadêmicas, Lazer e Trabalho.

**D. ( ) DEFICIÊNCIA AUDITIVA (Apresentar laudo audiométrico):**

Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500hz, 1000hz, 2000hz e 3000hz.

**E. ( ) DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: Assinalar mais de uma opção entre os itens A e D acima.**

1. Descrever o grau ou nível da deficiência constatada e interferências funcionais decorrentes da deficiência:

\_\_\_\_\_

2. Causa ou origem da deficiência constatada:

\_\_\_\_\_

3. CID da deficiência constatada (Classificação Internacional de doenças):

\_\_\_\_\_

Localidade e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura/CRM/Especialidade

Declaro estar ciente de que estou sendo incluído nas cotas legais de pessoas com deficiência e/ou reabilitados a que se referem o artigo 93, da Lei nº 8.213/1991 e os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, com alterações introduzidas pelo artigo 70, do Decreto nº 5.296/2004. Autorizo a apresentação deste Laudo Médico à Fiscalização do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

Local e Data:

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES BOLSISTAS DE CURSOS  
 TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO PARA O PRONATEC-PI  
FICHA DE ENTRADA DE RECURSO**

NOME: \_\_\_\_\_

CURSO DE ATUAÇÃO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ TELEFONE FIXO: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**ESPECIFICAÇÃO DO RECURSO:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013

ASS. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO RECURSO

ASSINATURA DO CANDIDATO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES BOLSISTAS DE CURSOS TÉCNICOS DE  
 NÍVEL MÉDIO PARA O PRONATEC-PI**

**FICHA DE ENTRADA DE RECURSO**

NOME: \_\_\_\_\_

CURSO DE ATUAÇÃO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013

ASS. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO RECURSO

CIDADE E DATA